



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº. 8582/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR JULIANO
DE ABREU MACHADO"**

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz/MG;

Considerando a decisão do Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz - MG - FUMPREF através do ofício nº127/2025

Considerando o disposto no artigo 48 e ss da Lei Complementar Municipal nº 13/2013 de 27 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o processo de reversão de aposentadoria por invalidez e dá outras providências e;

Considerando a realização de laudo médico pericial realizado em 14/05/2025 que determina o retorno do servidor JULIANO DE ABREU MACHADO às atividades laborais:

RESOLVE,

Art.1º - Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido, através da Portaria 0141/2021 do Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz/MG, em favor do servidor JULIANO DE ABREU MACHADO, efetivo no cargo de Vigia Rondante, nível I, e, consequentemente determina seu retorno as atividades laborais.

Art. 2º - O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e exercerá suas funções no cargo original.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 02 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 02/07/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto